



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO nº 1.585, de 10 de abril de 1.974.-

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano necessário à abertura do / prolongamento da rua Cel. Oscar / Rafael Jost, nesta cidade.

O VICE-PREFEITO DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 29, da Lei Orgânica, combinado com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pelas Leis Federais de nºs 2.786, de 21/05/56 e 4.686, de 21/06/65 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11/09/69,

### D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para / fins de desapropriação e por ser necessário à abertura do prolongamento das ruas Cel Oscar Rafael Jost e Gonçalves Ledo, zona nordeste da cidade, o imóvel urbano a seguir descrito: Parte do imóvel localizado no fim da rua Cel Oscar Rafael Jost, zona nordeste da cidade, com a área superficial total de 3.432,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, fazendo parte de área maior de propriedade da Vva. Inga Brust e filhos, limitando-se, ao norte, onde mede 168,00 m, / com terras de José Cerny; ao sul, onde mede também 168,00 m, com terras dos proprietários; ao oeste, onde mede 18,00 m, com a rua Gaspar Silveira Martins; e ao leste, onde mede 17,50 m, com a rua existente na chácara de Valdemar Simon, no prolongamento da rua / Cel Oscar Rafael Jost; e no sentido norte-sul, prolongamento da rua Gonçalves Ledo, uma fração de terras adjacentes, contendo no lado norte a largura de 15,00 m e de norte a sul 30,00 m.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação própria consignada na Lei de Orçamento-Programa vigente, categoria econômica 4.0.0.0 - Despesa de Capital 4.2.0.0 Inversões financeiras sob código 4.2.1.0-94 Aquisição de imóveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 1.974.

  
Ruben G. Kaempf

Vice-Prefeito em exercício